



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2011 - PMM.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2011 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2011**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2011, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SC EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º.05.430.253/0001-19, com sede à Rod. BR 101, Marginal Vermelha, nº 70, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriu/SC representado pelo seu representante legal, Sr. Felipe Maioki Ribeiro portador do RG nº 5360771 e do CPF nº 009.967.390-84, à saber:

**1.1. Descrição dos itens:**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
<b>LOTE 01</b> <b>PEÇAS DE DESGASTE</b>					
1	72	5D-9558	Lamina 3/4 13 furos AR 1 VERMELHA	R\$ 422,00	R\$ 30.384,00
2	72	5D-9559	Lamina 3/4 15 furos AR 1 VERMELHA	R\$ 492,00	R\$ 35.424,00
3	2016	3F-5108	Parafuso para lamina ar1	R\$ 2,00	R\$ 4.032,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

4	2016	4K-0367	Porca para lamina ar1	R\$ 1,00	R\$ 2.016,00
5	18	5T-8366	Tira bronze motoniveladora cat 140 g	R\$ 40,00	R\$ 720,00
6	18	5T-8367	Tira bronze motoniveladora cat 140 g	R\$ 42,00	R\$ 756,00
7	36	B44621	Dente escavadeira case 988	R\$ 215,00	R\$ 7.740,00
8	24	1U-3252	Dente pá carregadeira 924-f	R\$ 37,00	R\$ 888,00
9	24	2D-5572	Unha do escarificador caterpillar 140 G	R\$ 18,00	R\$ 432,00
10	8	4713-4006A	Dente lado direito pá carregadeira doosan dl 200	R\$ 186,00	R\$ 1.488,00
11	8	4713-4005-A	Dente lado esquerdo pá carregadeira doosan dl 200	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
12	40	4713-4004-A	Dente central doosan pá carregadeira dl 200	R\$ 186,00	R\$ 7.440,00
13	60	6Y-6335	Dente retroescavadeira cat 416-C	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
14	120	4F-3656	Parafuso dente retroescavadeira cat 416-C	R\$ 4,00	R\$ 480,00
15	120	4K-0367	Porca dente retroescavadeira cat 416-C	R\$ 3,00	R\$ 360,00
16	48	219000309	Dente central retroescavadeira random rk 406-b	R\$ 55,00	R\$ 2.640,00
17	6	219000310	Dente lado direito retroescavadeira random rk 406-b	R\$ 55,00	R\$ 330,00
18	6	219000311	Dente lado esquerdo retroescavadeira random rk 406-b	R\$ 55,00	R\$ 330,00
19	120	219000074	Parafuso para dente retroescavadeira random rk 406-b	R\$ 7,00	R\$ 840,00
20	120	219000075	Porca para dente retroescavadeira random rk 406-b	R\$ 1,00	R\$ 120,00
<b>TOTAL R\$ 100.000,00</b>					

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

- 1.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO  
11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
15.451.0452.20.28.000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
PRINCIPAL 3.3.90.30.00 MAT. DE CONSUMO RED. (580) FONTE 01000  
DESDOBRADA 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos (587)  
PRINCIPAL 3.3.90.30.00 MAT. DE CONSUMO RED. (590) FONTE 01504  
DESDOBRADA 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos (593)  
PRINCIPAL 3.3.90.30.00 MAT. DE CONSUMO RED. (594) FONTE 01510  
DESDOBRADA 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos (597)  
PRINCIPAL 3.3.90.30.00 MAT. DE CONSUMO RED. (599) FONTE 01512  
DESDOBRADA 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos (599)

- 1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- 1.8.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 008/2011 - PMM.
- 1.12.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 008/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.14.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**1.16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Felipe Maioki Ribeiro, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Matinhos, 18 de Fevereiro de 2011.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**SC EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Felipe Maioki Ribeiro  
CPF nº 009.967.390-84  
Representante legal  
Detentora da Ata

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**RG:**

\_\_\_\_\_  
**RG:**